



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.



Redenção, 27 de outubro de 2022.

PARECER JURIDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022.

Assunto: Parecer sobre contratação da empresa: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ sob n.º. 32.487.913/0001-70, Insc. Municipal nº 15634401, situado na Marechal Castelo Branco, nº 1555, QUADRA 25, LOTE 09 SALA 02, Paraíso do Tocantins-TO, representada pelo sócio proprietário HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR, empresa no ramo de prestação de serviços de elaboração de Política de Investimento.

Solicitante: Comissão de Licitação

Solicitado: Procuradoria Jurídica do IPMR Instituto de Previdência do Município de Redenção-Pará.

Assim, fundamento o PARECER (Salvo Melhor Juízo):

Dispõe o Artigo 2º, da Lei 14.133/21 que “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Por oportuno, destaco que a expressão “ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”, utilizada na parte final do comando normativo em questão traz ressalvas à regra geral e indica os casos disciplinados nos art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Diante do que foi exposto, considerando que a Comissão de Licitação optou pela Dispensa de licitação pelos motivos ali consignados, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como analisando que a decisão está de acordo com os dispositivos legais, conclui-se que o procedimento licitatório **está de acordo com as determinações legais da Lei de Licitações e Contratos Públicos de nº 14.133/21, cujo objeto constitui a Contratação da empresa: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ sob n.º. 32.487.913/0001-70, Insc. Municipal nº 15634401, situado na Marechal Castelo Branco, nº 1555, QUADRA 25, LOTE 09 SALA 02, Paraíso do Tocantins-TO, representada pelo sócio proprietário HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR, empresa no ramo de prestação de serviços de elaboração de Política de Investimento.**

É O PARACER (SMJ)

ONB/PA 22.652-A